



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO Nº: 064 /2019

PROTOCOLO Câmara Municipal de Marilândia - ES N.º <u>1767</u> Fls. <u>194</u> Livro <u>012</u> Marilândia - ES - Em: <u>04/04/2019</u> <i>Catarina Pereira</i>

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE ÓRGÃO COMPETENTE PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DA CANALETA AS MARGENS DA RUA LUIZ FREGONA- SUBIDA QUE DÁ ACESSO A CONJUNTO HABITACIONAL HONÓRIO PASSAMANI DE MARILÂNDIA /ES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Senhor Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a Vossa Excelência: **Indica ao Poder Executivo Municipal determine órgão competente para providenciar a limpeza da canaleta as margens da rua Luiz Fregona – Subida que dá acesso ao Conjunto Habitacional Honório Passamani de Marilândia/ ES.**

A solicitação se faz necessária, tendo em vista que, vários trechos da canaleta se encontram obstruídas com areia, matos, lixos entre outros, os quais impedem o escoamento das águas pluviais (chuva). A importância da limpeza se faz necessário, tendo em vista que, com o impedimento no escoamento das águas, essas transbordam vindo causar transtornos a quem trafega no local e adjacências naquele momento. Conforme fotos em anexo.

Marilândia/ES, 08 abril de 2019.

Encaminha-se ao Prefeito Municipal

Em, 16 / 04 / 19

PRESIDENTE

Suzi Ever Lorenzoni

SUZI EVER LORENZONI
VEREADORA















